



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSU/UFRPE Nº 471, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Altera **Ad Referendum** do CONSU Regimento da Reitoria desta Universidade Federal Rural de Pernambuco e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e em virtude da urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082.011596/2024-91,

Considerando, que a UFRPE busca ampliar as possibilidades técnicas de escolha para o cargo de Pró-Reitor(a).

Considerando, que a Universidade conta com um corpo técnico administrativo de alto nível.

RESOLVE

Art. 1º Alterar, **Ad Referendum** deste Conselho Universitário – CONSU, o artigo 5º e seu parágrafo único do Regimento da Reitoria desta Universidade Federal Rural de Pernambuco, no que se refere a criação da Pró- Reitoria e ao cargo de Pró-Reitor(a) a ser ocupado, exclusivamente, por docentes desta Universidade, ficando o mesmo com a redação abaixo, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 5º – A Reitoria disporá de Pró-Reitorias, tendo em vista a descentralização das decisões e das tarefas, especialmente nas áreas de:

- a) Ensino de Graduação - PREG**
- b) Pós-graduação – PRPG**
- c) Extensão, Cultura e Cidadania - PROEXC**
- d) Gestão Estudantil e Inclusão - PROGESTI**
- e) Planejamento e Gestão Estratégica - PROPLAN**
- f) Administração – PROAD**
- g) Gestão de Pessoas - PROGEPE**

Parágrafo único. Os(as) Pró-Reitores(as) serão escolhidos na forma do Estatuto e Regimento Geral, dentre os docentes da Universidade, sendo a escolha estendida aos(as) técnicos(as) administrativos(as), para as Pró-Reitorias de Administração, de Gestão Estudantil e Inclusão, Planejamento e Gestão Estratégica e de Gestão de Pessoas, desde que os mesmos possuam formação superior.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSU/UFRPE Nº 471/2024)

Art. 2º Em decorrência, fica revogada a Resolução nº 057/2018 deste Conselho, que modifica disposições do artigo 17, parágrafo único do Estatuto e do artigo 25 § 2º do Regimento Geral da UFRPE, passando a substituição simultânea do Reitor(a) e do Vice-Reitor(a), a ser exercida conforme a sequência abaixo, desde que cumpridas as exigências legais para assumir o cargo de Reitor:

- a) Ensino de Graduação - PREG
- b) Pós-graduação – PRPG
- c) Extensão, Cultura e Cidadania - PROEXC
- d) Administração – PROAD
- e) Gestão Estudantil e Inclusão - PROGESTI
- f) Planejamento e Gestão Estratégica - PROPLAN
- g) Gestão de Pessoas – PROGEPE

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 16 de maio de 2024.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Profa. Maria José de Sena
PRESIDENTE